



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A necessidade da presente contratação decorre da aquisição de serviço de emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, indispensável para garantir a autenticidade, integridade e segurança das transações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal, bem como viabilizar o acesso a sistemas governamentais, o envio de informações aos órgãos de controle e a assinatura digital de documentos oficiais, assegurando maior celeridade e eficiência aos atos administrativos.

1.2 – O objeto da contratação consiste no fornecimento de 01 (um) certificado digital do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, acompanhado de token criptográfico USB para armazenamento, com validade de 36 (trinta e seis) meses, visando assegurar a continuidade dos serviços administrativos e institucionais, garantindo a regularidade das atividades da Câmara Municipal, a segurança jurídica das operações eletrônicas e a manutenção do funcionamento dos sistemas digitais utilizados pelo Poder Legislativo.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

01.001.002 - LEGISLATIVA

01 - LEGISLATIVA

031 - ACAO LEGISLATIVA

0108 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

2.807 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.2. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

- Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

- A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede do fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração, cuja autenticidade deverá ser atestada pelo próprio licitante por meio de declaração específica.
- Poderão ser exigidas declarações complementares com a finalidade de garantir a observância da lei pelo fornecedor.
- A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, cuja autenticidade deverá ser atestada pela própria Contratada por meio de declaração específica-Declaração de autenticidade.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizada pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), pesquisa de contratações de 2025 e 2026 similares feitas por órgãos públicos, onde foram encontrados valores referenciais, todos estes anexados ao presente processo.

4.2. Então foi calculada a média dos valores obtidos conforme inciso I e do Art. 23 da Lei 14.133/21 para formação do valor estimado para contratação conforme memorial de cálculo anexado ao presente processo.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

- 01 (uma) empresa especializada na emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, para atender à demanda do setor contábil da Câmara Municipal, visando garantir a autenticação, segurança e validade jurídica das transações eletrônicas, contribuindo assim para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e institucionais.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
01	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP - Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade de 36 meses.	01	R\$ 232,67
TOTAL:			R\$ 232,67

5.2. A quantidade de certificado digital foi definida com base na necessidade específica de utilização pelo setor contábil da Câmara Municipal, considerando que o profissional responsável pela contabilidade demanda o uso contínuo de sistemas governamentais, envio de informações aos órgãos de controle e assinatura digital de documentos contábeis e fiscais, sendo suficiente 01 (um) certificado digital do tipo A3 para atendimento dessas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Com a solução apontada acima, estima-se como gasto médio com a presente contratação o importe de R\$ 232,67 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo esse o valor médio das cotações, conforme pesquisa de preços que acompanha este documento.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por se tratar do fornecimento de certificado digital do tipo A3, com validade jurídica, indispensável para garantir a autenticidade, integridade e segurança das transações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal. A solução viabiliza a assinatura digital de documentos, o acesso a sistemas governamentais e o envio de informações aos órgãos de controle, assegurando maior eficiência, confiabilidade e celeridade aos atos administrativos.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação terá 01 item, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII da Lei 14.133/21.

8.2. De modo a garantir que o serviço seja prestado com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, o item referente ao certame licitatório não é passível de parcelamento.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação atender à necessidade da Administração de disponibilizar certificado digital ao profissional responsável pelo setor contábil da Câmara Municipal, de forma a assegurar maior segurança, autenticidade e validade jurídica aos atos praticados, bem como proporcionar celeridade na assinatura de documentos e no envio de informações aos sistemas dos órgãos de controle, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Mariana Lourdes Vieira Silva

Fiscal: Soraia Santiago Bernardo

10.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3 Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 – 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessária a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada, tendo em vista que a empresa contratada deverá se responsabilizar pela prestação do serviço a ser contratado.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais ao meio ambiente, tendo em vista que o objeto da contratação se trata de certificados digitais.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se que a presente contratação se apresenta como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, uma vez que possibilita a disponibilização de certificado digital do tipo A3 ao profissional responsável pelo setor contábil da Câmara Municipal, garantindo maior segurança, autenticidade e validade jurídica aos atos praticados. Além disso, assegura maior celeridade na execução das atividades administrativas e no cumprimento das obrigações junto aos sistemas dos órgãos de controle, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Câmara.

São Tiago, 11 de maio de 2026.

Willian Reis de Castro
Secretário da Mesa Diretora